ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO

REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 85/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de **Pensão Por Morte,** ao dependente, CARLOS EDUARDO FERREIRA BORGES DA COSTA, portador do CPF nº 087.835.452-20 em decorrência do falecimento do ex-servidor **CARLOS ADRIANO FERREIRA DA COSTA**, que exerceu o cargo de **AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, falecido em 22/07/2023. Em conformidade com os artigos 7°, I, 28, II, § 1°, 30, I, "b" e 31 da Lei Complementar Municipal n° 058/2011. O valor dos proventos será reajustado nos termos do § 8° do Art. 40 da CF redação dada pela EC n° 41 (sem paridade).

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R$
CARLOS EDUARDO FERREIRA BORGES DA COSTA	FILHO	04/06/2015	100	2.125,28

Art. 2° O valor do benefício de que trata o art. 1° desta portaria será de **R$ 2.125,28** (dois mil e cento e vinte e cinto reais e vinte e oito centavos) mensais.

Art.3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art.74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2023, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2° da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA – Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 21 dias de setembro de 2023.

Wellington Gonçalves Da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n° 227/2020

IPMR - Instituto de Prev. do Mun. de Redenção - PA - Fl. 63